

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 024/2025

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 17/06/2025***Local:** Itaporã/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE ITAPORA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 16/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 16/05/2025 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 30/05/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 03156999000150-1-000034/2025 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEDAN (05 LUGARES) E SUV'S (07 LUGARES), ZERO KM, PARA COMPOR A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS NECESSÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ, DE FORMA EFICIENTE E ECONOMICAMENTE VANTAJOSA. CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 00DODDD88B590DEE4C67EE1C4E38FDCE057DE727B

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.088.980,63	R\$ 1.000.800,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	VEÍCULO DE PASSEIO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES, POTÊNCIA MINIMA DE GASOLINA: 106 CV / ETANOL: 111 CV; MOTOR DE COMBUSTÃO DO TIPO FLEX (ETANOL E GASOLINA); DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; AR- CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE N53 LITROS, FREIOS ABS NAS 4 (QUATRO) RODAS, AIRBAG MOTORISTA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TODOS OS DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMPLACADO E LICENCIADO E COM GARANTIA MINIMA DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. 7 LUGARES / MINIMO 6 AIRBAGS / ALARME ANTI- FURTO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") / ALAVANCA DO FREIO DE MÃO COM DETALHE CROMADO / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" CONFIGURÁVEL / PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO / CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO MINIMO 16" / TRAVA EI ELÉTRICA DA TAMPA DE	4	R\$ 145.554,8317	R\$ 582.219,3268
---	---	---	------------------	------------------



COLUNA DE DIREÇÃO COM
REGULAGEM EM ALTURA /
LIMPADOR E LAVADOR
ELÉTRICO DO VIDRO
TRASEIRO / TRAVA
ELÉTRICA DAS PORTAS COM
ACIONAMENTO NA CHAVE /
VIDRO ELÉTRICO NAS
PORTAS COM
ACIONAMENTO POR "UM
TOQUE", ANTI
ESMAGAMENTO E

ABERTURA / FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO / ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA / ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA / MOLDURAS DE PROTEÇÃO LATERAL NA COR PRETA / ANTENA NO TETO / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / RACK DE TETO / CÂMERA DE RÉ DIGITAL / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE MÍNIMO DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RÁDIO AM/FM

2	VEÍCULO SEDAN PASSAGEIRO, OKM COM NO MÍNIMO 5 LUGARES: ESTADO DO VEÍCULO: ZERO KM (NOVO, SEM USO ANTERIOR); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: ANO CORRENTE OU POSTERIOR; CAPACIDADE: 4 PASSAGEIROS + 1 CONDUTOR; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS/TIPO: SEDAN/POR	4	R\$ 126.690,325	R\$ 506.761,30
---	--	---	-----------------	----------------

CONFORTO E SEGURANÇA/
CINTOS DE SEGURANÇA:
DISPONIBILIDADE: PARA
TODOS OS OCUPANTES/
ALERTA SONORO E VISUAL:
PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO
CINTO DE SEGURANÇA DO
MOTORISTA/ ENCOSTOS DE
CABEÇA: ATIVOS NOS
BANCOS TRASEIROS E
DIANTEIROS/ AR-
CONDICIONADO: QUENTE E
FRIO, INSTALADO DE
FÁBRICA/ DIREÇÃO:
HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/
TRAVAS: ELÉTRICAS NAS
PORTAS/ VIDROS:
ELÉTRICOS NOS
DIANTEIROS E TRASEIROS/
SISTEMA DE ALARME: TIPO:
ANTIFURTO COM
ULTRASSOM E DISPARO
SONORO COM FARÓIS
ACESOS/ TAPETES: PADRÃO
ORIGINAL DE FÁBRICA E DA
LINHA DE PRODUÇÃO/
LIMPADORES E LAVADORES:
LIMPADOR DIANTEIRO E
LAVADOR COM
TEMPORIZADOR/ FARÓIS:
COM REFLETORES DE
SUPERFÍCIE COMPLETA/
FARÓIS DE NEBLINA
DIANTEIROS / SUPORTE
PARA CELULAR: COM
ENTRADA USB/ TOMADA:
12V NO CONSOLE
CENTRAL/ PROTEÇÕES:
CHAPA DE PROTEÇÃO: DO
CÁRTER E TANQUE DE
COMBUSTÍVEL (PEITO DE
AÇO)/ ITENS OBRIGATÓRIOS:
DEVE POSSUIR TODOS OS
ITENS OBRIGATÓRIOS
CONFORME A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E DO CÓDIGO
NACIONAL DE TRÂNSITO
(ROL DE EQUIPAMENTOS) /
EMPLACAMENTO/LICENCIAMEN
QUE OS VEÍCULOS SEJAM
ENTREGUES NOVOS E SEM
EMPLACAMENTO, FICANDO
O REGISTRO E
EMPLACAMENTO SOB
RESPONSABILIDADE DO
MUNICÍPIO (NÃO SERÁ
ACEITA A TRANSFERÊNCIA
DE PROPRIEDADE DE
VEÍCULO JÁ EMPLACADO).



Exibir: 5 ▾

1-2 de 2 itens

Página: 1 ▾



◀ Voltar

EXTERNOS ELÉTRICOS NA
COR DO VEÍCULO / RACK DE**Item n° 2**

Descrição: VEÍCULO SEDAN PASSAGEIRO, OKM COM NO MÍNIMO 5 LUGARES; ESTADO DO VEÍCULO: ZERO KM (NOVO, SEM USO ANTERIOR); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: ANO CORRENTE OU POSTERIOR; CAPACIDADE: 4 PASSAGEIROS + 1 CONDUTOR; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS/TIPO: SEDAN/PORTAS: 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MOTOR: FLEX (ETANOL E GASOLINA); POTÊNCIA: MÍNIMA DE 71 CV; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; CILINDROS: MÍNIMO DE 3 CILINDROS EM LINHA/ TRANSMISSÃO: TIPO: AUTOMÁTICA, VELOCIDADES: MÍNIMO DE 5 MARCHAS PARA FRENTES E 1 MARCHA A RÉ/ RODAS E PNEUS: ARO: MÍNIMO DE 14 A 16; TIPO: PNEUS RADIAIS/ TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS/ FREIOS: SISTEMA ABS OU SUPERIOR/ CONFORTO E SEGURANÇA/ CINTOS DE SEGURANÇA: DISPONIBILIDADE: PARA TODOS OS OCUPANTES/ ALERTA SONORO E VISUAL: PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA/ ENCOSTOS DE CABEÇA: ATIVOS NOS BANCOS TRASEIROS E DIANTEIROS/ AR-CONDICIONADO: QUENTE E FRIOS, INSTALADO DE FÁBRICA/ DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/ TRAVAS: ELÉTRICAS NAS PORTAS/ VIDROS: ELÉTRICOS NOS DIANTEIROS E TRASEIROS/ SISTEMA DE ALARME: TIPO: ANTIFURTO COM ULTRASSOM E DISPARO SONORO COM FARÓIS ACESOS/ TAPETES: PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO/ LIMPADORES E LAVADORES: LIMPADOR DIANTEIRO E LAVADOR COM TEMPORIZADOR/ FARÓIS: COM REFLETORES DE SUPERFÍCIE COMPLETA/ FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS / SUPORTE PARA CELULAR: COM ENTRADA USB/ TOMADA: 12V NO CONSOLE CENTRAL/ PROTEÇÕES: CHAPA DE PROTEÇÃO: DO CÁRTER E TANQUE DE COMBUSTÍVEL (PEITO DE AÇO)/ ITENS OBRIGATÓRIOS: DEVE POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (ROL DE EQUIPAMENTOS) /EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO: QUE OS VEÍCULOS SEJAM ENTREGUES NOVOS E SEM EMPLEACAMENTO, FICANDO O REGISTRO E EMPLEACAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (NÃO SERÁ ACEITA A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLEACADO).

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 126.690,325 **Valor total estimado:** R\$ 506.761,30

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 17/06/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.835.451/0001-37 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 122.800,00 **Valor total homologado:** R\$ 491.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

<https://pncp.gov.br/app/editais/03156999000150/2025/34>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 00D0DD88B590DEE4C67EE1C4E38FDCE057DE727B

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, que objetiva o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores sedan (05 lugares) e suv's (07 lugares), zero km, para compor a frota do fundo municipal de saúde, e com a finalidade de atender às demandas necessárias do município de Itaporã, de forma eficiente e economicamente vantajosa. observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores sedan (05 lugares) e suv's (07 lugares), zero km, para compor a frota do fundo municipal de saúde, e com a finalidade de atender às demandas necessárias do município de Itaporã, de forma eficiente e economicamente vantajosa.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 A Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação para com os fornecedores durante a sua vigência. Tal instrumento tem como finalidade futura e eventual demanda da Administração Pública, dentro dos termos do edital.

2.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação do quantitativo registrado, até o limite do quantitativo original.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 024/2025**.

EMPRESA (A):	AHO FRANCE LTDA						
CNPJ:	35.373.738/0001-89						
ENDEREÇO:	AV. CORONEL ANTONINO, 441, CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE/MS CEP: 79.010-916						
TELEFONE:							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	045.001.077	VEÍCULO DE PASSEIO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES, POTÊNCIA MINIMA DE GASOLINA: 106 CV / ETANOL: 111 CV; MOTOR DE COMBUSTÃO DO	UN	4	CITROEN AIRCROSS 7 FEEL PACK TURBO 200	R\$ 127.400,00	R\$ 509.600,00



	TIPO FLEX (ETANOL E GASOLINA); DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 LITROS, FREIOS ABS NAS 4 (QUATRO) RODAS, AIRBAG MOTORISTA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TODOS OS DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMPLACADO E LICENCIADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. 7 LUGARES / MÍNIMO 4 AIRBAGS / ALARME ANTI-FURTO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX" E "TOP TETHER") / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" CONFIGURÁVEL / PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO / CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESENTE ARO MÍNIMO 16" / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL / CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA / LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA / FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO / ENCASTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA / ENCASTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA / MOLDURAS DE PROTEÇÃO LATERAL NA COR PRETA / ANTENA NO TETO / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / RACK DE TETO / CÂMERA DE RÉ DIGITAL / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE.				
				TOTAL DO FORNECEDOR R\$	509.600,00



EMPRESA (A):		GRANDOURADOS VEICULOS LTDA.					
CNPJ:		03.835.451/0001-37					
ENDEREÇO:		AV. MARCELINO PIRES, 5675– JD. SÃO FRANCISCO – DOURADOS/MS – CEP: 79833-000					
TELEFONE:		(67) 99297-3350					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	045.001.078	VEÍCULO SEDAN PASSAGEIRO, 0KM COM NO MÍNIMO 5 LUGARES: ESTADO DO VEÍCULO: ZERO KM (NOVO, SEM USO ANTERIOR); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: ANO CORRENTE OU POSTERIOR; CAPACIDADE: 4 PASSAGEIROS + 1 CONDUTOR; PORTA MALAS COM CAPACIDA DE MÍNIMA DE 450 LITROS/TIPO: SEDAN/PORTAS: 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MOTOR: FLEX (ETANOL E GASOLINA); POTÊNCIA: MÍNIMA DE 71 CV; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; CILINDROS: MÍNIMO DE 3 CILINDROS EM LINHA/ TRANSMISSÃO: TIPO: AUTOMÁTICA, VELOCIDADES: MÍNIMO DE 5 MARCHAS PARA FRENT E 1 MARCHA A RÉ/ RODAS E PNEUS: ARO: MÍNIMO DE 14 A 16; TIPO: PNEUS RADIAIS/ TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS/ FREIOS: SISTEMA ABS OU SUPERIOR/ CONFORTO E SEGURANÇA/ CINTOS DE SEGURANÇA: DISPONIBILIDADE: PARA TODOS OS OCUPANTES/ ALERTA SONORO E VISUAL: PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA/ ENCASTOS DE CABEÇA: ATIVOS NOS BANCOS TRASEIROS E DIANTEIROS/ AR-CONDICIONADO: QUENTE E FRIO, INSTALADO DE FÁBRICA/ DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/ TRAVAS: ELÉTRICAS NAS PORTAS/ VIDROS: ELÉTRICOS NOS DIANTEIROS E TRASEIROS/ SISTEMA DE ALARME: TIPO: ANTIFURTO COM ULTRASSOM E DISPARO SONORO COM FARÓIS ACESOS/ TAPETES: PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO/ LIMPADORES E LAVADORES: LIMPADOR DIANTEIRO E LAVADOR COM TEMPORIZADOR/ FARÓIS: COM REFLETORES DE SUPERFÍCIE COMPLETA/ FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS / SUPORTE PARA CELULAR: COM ENTRADA USB/ TOMADA: 12V NO CONSOLE CENTRAL/ PROTEÇÕES: CHAPA DE PROTEÇÃO: DO CÁRTER E TANQUE DE COMBUSTÍVEL (PEITO DE AÇO)/ ITENS OBRIGATÓRIOS: DEVE POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (ROL DE EQUIPAMENTOS) /EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO: QUE OS VEÍCULOS SEJAM ENTREGUES NOVOS E SEM EMPLACAMENTO, FICANDO O REGISTRO E EMPLACAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (NÃO SERÁ ACEITA A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO)	UN	4	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT	R\$ 122.800,00	R\$ 491.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							491.200,00
TOTAL REGISTRADO: R\$							1.000.800,00

3.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo a esta Ata.

3.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

3.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

3.5 Esta Ata de Registro de Preços se vincula ao edital de licitação e seus anexos, do pregão eletrônico nº 024/2025, bem como à proposta do fornecedor.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a Gerência Municipal de Aquisições Governamentais.

4.2 São órgão(s) e entidade(s) pública(s) participante(s) do registro de preços:

ÓRGÃO
Fundo Municipal de Saúde

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como: os prazos para entrega, recebimento, da fiscalização do objeto, do pagamento, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços.

7. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados, por meio de aditivo, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de



fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

7.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

7.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.6 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.7 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.8 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto, pelo preço registrado na ata.

7.9 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.10 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.11 Liberado o fornecedor ou prestador na forma do parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.12 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.13 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do preço do fornecedor ou prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1 For liberado;



8.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.2.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

8.2.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.2.3 Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Compete ao órgão ou à entidade participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, além de informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

9.2 O licitante será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o expresso a seguir:

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a contar do último de dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

9.3 Compete ao órgão ou à entidade participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, além de informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

10. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

10.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços durante sua vigência.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS FUTUROS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

11.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

11.2 Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Itaporã/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

VINÍCIO DE FARIA E ANDRADE
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

AHO FRANCE LTDA
ANDRE OSHIRO
RG: 829861 SSP/MS
CPF: 827.526.721-87

GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA
BRUNO KOJIMA TATEISHI
RG: 1538783 SSP/MS
CPF: 021.679.141-30